



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº208/2025/GAB/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2025

EDITAL N° X/2025 GAB - IFSULDEMINAS

SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS) por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para participação no curso de formação continuada (FIC) em "Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva" na modalidade de ensino a distância (EAD), com foco na formação continuada de gestores no campo da educação inclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa orientar o processo de seleção de cursistas interessados na realização do curso de formação continuada (FIC) em "Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva", com carga horária de 180 horas, a ser oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

1.2 Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

2. DO CURSO

2.1 O curso será oferecido de forma totalmente GRATUITA, financiado pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR).

2.2 Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente, acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso e disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

2.3 Tem como objetivo proporcionar aos gestores educacionais, educadores e profissionais da educação que integram a rede pública de ensino, subsídios de gestão, teórico-metodológicos e práticos para a construção de sistemas educacionais inclusivos e sustentáveis para inclusão de pessoas com necessidades específicas.

2.4 Abordará os processos gerenciais na perspectiva da gestão democrática até a prática docente em sala de aula, de uma forma participativa e integrativa, tendo como foco os processos de desenvolvimento humano e escolarização na perspectiva da educação inclusiva de forma significativa e estruturante.

2.5 Será desenvolvido em módulos, na modalidade de ensino a distância (EaD) com momentos síncronos e assíncronos, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (**AVA/Moodle**). Todas as atividades propostas são

de participação obrigatória. A carga horária total do curso é de 180 (cento e oitenta) horas.

2.6 Os cursistas serão distribuídos em turmas e cada turma terá o suporte de um tutor durante toda a execução do curso.

2.7 O *link* para o acesso ao AVA, será enviado pelo e-mail informado após a efetivação da matrícula, bem como disponibilizado no site oficial do IFSULDEMINAS.

2.8 O curso é gratuito e será oferecido preferencialmente para gestores, docentes e profissionais atuantes na educação básica de instituições de ensino públicas do território nacional.

3.0 A organização do curso se dará em 3 (três) módulos, conforme descrito no **Quadro I**, com previsão para ocorrer no período de **agosto a dezembro de 2025**.

Quadro I – Organização do curso - Módulos

Módulos		Carga horária
Módulo I	Fundamentos Históricos, Filosóficos, Conceituais e legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	60 horas
Módulo II	Gestão Escolar, Políticas Públicas e práticas de Educação Inclusiva - dos aspectos gerenciais aos procedimentais	60 horas
Módulo III	Gestão Escolar e o Atendimento Educacional Especializado	60 horas

3. DO CRONOGRAMA

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá por meio de publicações no site do IFSULDEMINAS, no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br, nas datas estabelecidas no **Quadro II**.

Quadro II – Cronograma

DATA	ATIVIDADE
21/07/2025 a 30/07/2025	Inscrições serão via internet pelo formulário eletrônico no link https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricaoesfic/efetuar_inscricao/
Até 01/08/2025	Divulgação da listagem nominal dos inscritos classificados (resultado em 1ª chamada)

04/08/2025 a 08 /08/2025	1. Prazo para envio de documentação dos candidatos classificados em 1ª chamada, caso haja necessidade. 2. Previsão do início do curso e obrigatoriedade dos candidatos com inscrição deferida, realizarem o primeiro acesso ao AVA para garantir a vaga.
12/08/2025	Divulgação da segunda chamada para preenchimento de vagas remanescentes, caso os candidatos da 1ª chamada não tenham cumprido as condições acima.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 Serão disponibilizadas 500 vagas para o curso.
- 4.2 O preenchimento das vagas se dará por SORTEIO, sendo preferencialmente para gestores educacionais, educadores e profissionais da educação
- 4.3 O resultado será divulgado pelo site do IFSULDEMINAS.
- 4.4 As inscrições excedentes, além do número de vagas disponíveis, serão consideradas como suplentes. Elas serão convocadas em caso de desistências, seja pelo não atendimento aos pré-requisitos ou falta de apresentação dos documentos necessários conforme descrito neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, bem como as informações prestadas.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/07/2025 a 30/07/2025** (horário de Brasília), e efetuadas via internet, pelo link <https://forms.gle/ZLxtBNH4HCsVuMFD6> ;
- 5.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 5.4 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados, documentações e outras informações.
- 5.5 No ato da inscrição os candidatos deverão prestar, obrigatoriedade, as informações solicitadas no formulário eletrônico, sendo os requisitos para inscrição:
 - 5.5.1 Possuir um e-mail válido;
 - 5.5.2. Estar portando o número de seu CPF;
 - 5.5.3. Possuir escolaridade mínima em nível de graduação;
 - 5.5.4 Possuir vínculo com instituição educacional
- 5.6 É obrigação do candidato acompanhar as informações no site do IFSULDEMINAS, se selecionado via edital, enviar a documentação solicitada e acessar frequentemente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle).
- 5.7 Caso os classificados em primeira chamada não cumpram as condições previstas neste edital, uma nova chamada será realizada, conforme previsto no item 3 do presente edital.

6.**DA CERTIFICAÇÃO**

- 6.1 A aprovação ocorrerá mediante frequência mínima de 75% e média de 60 pontos em cada módulo.
- 6.2 A frequência será computada pela participação nos encontros síncronos, acesso aos conteúdos obrigatórios e participação nas atividades no AVA.
- 6.3 As notas serão computadas pelas avaliações das atividades.
- 6.4 Somente os cursistas que obtiverem a aprovação terão direito à certificação do curso.
- 6.5 A certificação será feita de forma digital, após a conclusão do curso.

7.**DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 7.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 7.2 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste edital.

8.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 No caso de ocorrência de eventuais mudanças nos itens presentes neste edital, elas serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, os quais serão incorporados a este edital para todos os efeitos.
- 8.2 A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada ou tornar sem efeito, desde que verificadas falsidades ou irregularidades.
- 8.3 As dúvidas quanto às inscrições e ao edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: renaforifsuldeminas2025@gmail.com.
- 8.4 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do curso juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, REITOR SUBSTITUTO - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS**, em 21/07/2025 12:39:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573749

Código de Autenticação: c1452566e1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais